



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**RESOLUÇÃO PRAEC Nº 13, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O CONSELHO DA PRAEC, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 31/10/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo estudante **Madjer Rezende de Oliveira**, matrícula nº 201210022, graduando do curso de Engenharia Ambiental, declarando a perda dos benefícios oriundos da condição de vulnerabilidade social a partir da presente data.

Art. 2º Dar ciência do teor desta Resolução à Coordenadoria de Programas Sociais, à Coordenadoria de Moradia e ao requerente por meio de publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI**

**Presidente**